



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº. 098/2019

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 837

em 16/07/2019

Encarregado

Proponente: Édia Klippel Littig

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. João Cabral Rodrigues Conciglieri

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA COLOCADO EM PRÁTICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2011 QUE "INSTITUI O USO OBRIGATÓRIO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS OU OXI-BIODEGRADÁVEIS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


Édia Klippel Littig

Vereadora